

## **LEI Nº 80 /2010.**

Cria cargo na Estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto- Bahia, alterando o número de vagas a que se refere o anexo I, da Lei nº 15/2005, de 13 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia”, na redação que lhe foi dada pela Lei 71/2009, de 05 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, o cargo discriminado na tabela abaixo, com os quantitativos e respectivas referencias, na totalidade de 20(vinte) vagas a serem providas mediante concurso público já realizado, à medida da necessidade da Administração do Município

<b>CARGO / CH</b>	<b>NÍVEL/REFERÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROFESSOR NÍVEL I ESPECIAL – 20 H	I F	20

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto – Bahia 24 de maio de 2010.

ARIOVALDO FARIAS NOGUEIRA

PRESIDENTE